



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 359/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar utilizando o excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 6.777,99 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04000 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

04001/267820032.2017 - Convênio CIDE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

75.04001/3390.30.00.00 - Fonte 01060 Material de Consumo R\$ 4.277,99

77.04001/3390.36.00.00 - Fonte 01060 Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 1.000,00

78.04001/3390.39.00.00 - Fonte 01060 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

**TOTAL R\$ 6.777,99**

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito do que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recurso a ser operado mediante Decreto específico.

RECEITA

RECEITA DE CORRENTE

1721.09.99.03.98 - CIDE

FORTE 01060 - CIDE R\$ 6.777,99

**TOTAL R\$ 6.777,99**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2006.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**